DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 962/2019

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Canitar e das outras providencias"

Anibal Feliciano, Prefeito Municipal do Município de Canitar , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 038/94, foi criado o Conselho de Desenvolvimento Rural do Município de Canitar;

CONSIDERANDO que o artigo 3° da supra citado Lei Municipal dispõe sobre a nomeação de membro para formação do Conselho;

CONSIDERANDO AINDA a alteração ocorrida na Legislação supra citada, através da Lei Municipal nº. 362 / 2009,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam renomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canitar, as seguintes pessoas:

- **Tuguio Michiguchi** – Representante Titular da Prefeitura Municipal
  Juares Ribeiro dos Santos – Suplente
- **Engº AGRºSergio Luis Vilas Boas Tambarà** – Diretor Técnico Substituto do EDR de Ourinhos, Representante Titular do EDR – Ourinhos
  ENGº. AGRº Mauro Antonio da Silva - Suplente
- **Paulo Carvalho Ramon** – Representante Titular do Sindicato Rural de Ourinhos
  Roberto Russo Junior – Suplente
- **José Bernardo de Mendonça** – Representante Titular da Associação dos Moradores de Canitar
  Cassimiro Bernardo de Mendonça – Suplente
- **Clarice Totti Feliciano** – Representante Titular da Associação dos Plantadores de Cana da Região de Ourinhos
  Maria Honoria de Mendonça – Suplente

ARTIGO 2.º O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, cumprindo- lhes exercer suas funções até a nomeação de seus substitutos.

ARTIGO 3.º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.
Prefeitura Municipal de CANITAR, 13 de dezembro de 2019

Anibal Feliciano
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Fica a Sra. CAROLINE DE LOUISE PAIXAO, aprovada em Concurso Público realizado nos Termos do Edital nº 001/2017 e Decreto Municipal nº 013/93, convocada para o emprego de "PSICÓLOGO", para comparecer nos próximos quinze (15) dias a contar da publicação desta a partir das 08:00 hrs, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N, neste município de Canitar-SP, onde deverá manifestar sua intenção de aceitar e tomar posse na vaga existente para o emprego acima citado.

O não comparecimento implicará na perda do direito ora oferecido, bem como, em desistência a todos os direitos adivinhos da aprovação no referido Concurso Público.

P.M. de Canitar, 13 de Dezembro de 2.019.

Recebi a 1ª Via e estou

Ciente do seu conteúdo

_____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO N° 075/2019

TIPO: MELHOR OFERTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a alienação fracionada de 1.099,58 metros quadrados de Bem Imóvel (Terreno), de conformidade com especificações técnicas indicadas no Anexo I deste edital, conforme Lei Complementar nº 221/2017, de 27 de junho de 2017 e Lei Complementar n° 226/2018 de 26 de junho de 2018.

DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: até 03/02/2020, às 09h00.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 03/02/2020, às 10h30.

Os trabalhos de abertura dos envelopes serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR